Lei nº: 1.864, de 01 de novembro de 2021.

Declara de Utilidade Pública o Instituto Abramovich, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-CE aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o Instituto Abramovich, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 43.827.042/0001-03, com sede e foro na cidade de Eusébio/CE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 01 de novembro de 2021.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal